RESOLUÇÃO Nº 12/2026

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/CE e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu-CE, criado pela Lei Municipal Nº 90/90 e regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.543/2011, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 4º da Lei Municipal Nº 1543/11 Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura a prioridade absoluta à efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente aquelas relativas à participação popular e ao controle social das políticas públicas destinadas à infância e adolescência;

Considerando o Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo CONANDA em fevereiro de 2026, o qual estabelece expressamente que referido documento não se configura como guia ou manual de aplicação obrigatória, constituindo-se, ao contrário, em instrumento orientador, passível de revisão e adaptação às realidades e especificidades locais;

Considerando a Resolução nº 276 de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências;

Considerando Resolução Nº 602/2025 – CEDCA/CE, de 10 de dezembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Estadual e as 12ª Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará e delibera sobre a sua organização;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada dia 09 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu, Ceará, com o tema "**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**".

Art. 2º – Estabelecer os meses de setembro e outubro de 2026 para a realização das Conferências Livres e da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu, Ceará, conforme cronograma:

a) Dia 09 de setembro de 2026 (quarta-feira) período da tarde, o Eixo 1: Aprimoramento do Controle Social, no CRAS I – Aguimar Mendonça;

b) Dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira) período da tarde, o Eixo 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, no CRAS II – Antônio Bezerra de Melo;

c) Dia 14 de setembro de 2026 (segunda-feira) período da tarde, o Eixo 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária, no CRAS III – Idamá Lima Pereira;

d) Dia 15 de setembro de 2026 (terça-feira) período da tarde, o Eixo 4: - Prevenção e Enfrentamento às Violências, no CRAS IV – Irismeire Lopes Siqueira;

e) Dia 16 de setembro de 2026 (quarta-feira) período da tarde, o Eixo 5: Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, no CRAS V – Francisco Alves do Nascimento;

f) Dia 17 de setembro de 2026 (quinta-feira) período da tarde, o Eixo 6: Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas, no CRAS VI – Alencar e

g) Dia 07 de outubro de 2026 (quarta-feira) períodos manhã e tarde, a realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/CE.

Art. 3º - Deve ser garantida na Conferência Municipal o percentual mínimo de 50% de crianças e adolescentes, respeitando toda a sua diversidade e crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados(as).

Art. 4º - As despesas com a realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria a qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu está vinculada.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 09 de julho de 2026.

REGISTRADA, CUMPRA-SE

Ana Paula Uchôa

Ana Paula Fernandes Uchôa
Presidente do CMDCA – Iguatu/CE
Biênio 2026-2028